



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 26 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.008972/2021-92**

**Foz Do Iguaçu-PR, 11 de junho de 2021.**

## **APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Consun nº 15/2021 Art. 51 §1º e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da UNILA. Torna público o Edital para Apoio à Publicação Científica.

### **1. OBJETIVO**

**1.1** Apoiar publicações de proeminência oriundas de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de autores(as) dos PPGs da UNILA em periódicos científicos altamente qualificados.

### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Para atender os critérios de elegibilidade, a proposta deverá atender os seguintes requisitos:

a. O(A) solicitante deve ser um(a) dos(as) autores(as) do artigo a ser publicado, em conformidade ao escopo deste edital;

b. O(A) solicitante deve pertencer ao quadro de professores(as) efetivos(as) da UNILA e atuar como docente permanente ou colaborador em PPG da UNILA reconhecido pela CAPES. Para efeitos deste edital, os(as) docentes que atuam em mais de um PPG, solicitarão vínculo ao programa o(a) qual discente/egresso(a) é autor(a).

b.1) Docentes da UNILA que estão inseridos(as) em propostas de novos APCNs (Apresentação de Propostas para Cursos Novos) da UNILA, já em tramitação interna e que serão submetidas na próxima janela da CAPES também poderão solicitar recurso dentro deste edital.

c. Pelo menos um(a) dos(as) autores(as) do artigo deve pertencer ao quadro discente (ou egresso até 5 (cinco) anos de sua conclusão) vinculado ao PPG do qual o(a) proponente seja membro(a) permanente ou colaborador(a);

d. Carta/documento de aprovação final do artigo para publicação do periódico. O periódico deverá possuir conceito B1 ou superior de acordo com os critérios Qualis da CAPES (WebQualis 2013- 2016) ou quartis Q1 ou Q2 da base de indexação SCImago Journal Rank 2020(SJR/SCImago) da área de avaliação, da área de conhecimento a que o PPG do(a) proponente estiver vinculado e em conformidade ao item 3.2.

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

**3.1** Serão financiadas as taxas de publicação (APC, *Article Processing Charge*) de manuscritos redigidos em língua estrangeira ou portuguesa (vide item 3.2) oriundos de atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento. O financiamento será limitado a publicações **APROVADAS** para publicação em e conforme o item 3.2:

**3.1.1** Veículos qualificados nos estratos "B1" ou superior do Qualis/CAPES (WebQualis 2013-2016) da área de avaliação a que o programa do proponente estiver vinculado.

**3.1.2** Veículos classificados que não estiverem na lista do WebQualis 2013-2016, poderão ser considerados desde que estejam classificados no quartis Q1 ou Q2 da base de indexação SJR/SCImago 2020, da área de avaliação a que o programa do proponente estiver vinculado.

**3.2** Cada solicitação de apoio receberá, após aprovação, o apoio conforme:

<b>Categoria</b>	<b>Qualis ou Quartis</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor disponível</b>
Revista com sede em território nacional (Brasil)	A1 ou A2 ou Q1	até o valor equivalente a <b>R\$ 2.000,00</b> (dois mil reais)	<b>R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais)
Revista Internacional (estrangeira)	B1 ou superior ou Q1 ou Q2	até o valor equivalente a <b>US\$ 1.000,00</b> (mil dólares dos Estados Unidos da América)	<b>R\$ 150.000,00</b> (cento e cinquenta mil reais)

**3.3** Não serão financiados manuscritos em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios (Por exemplo: **Beall's List**, disponível em <https://beallslist.net/>).

**3.4** Não serão financiados manuscritos que já estejam publicados antes da publicação deste edital.

**3.5** Não serão financiadas solicitações de reembolso de publicações.

**3.6** Nos casos de valores de publicações superiores a US\$ 1.000,00 (mil dólares dos Estados Unidos da América) ou a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) não fará suplementação financeira.

### 4. DAS PROPOSTAS

**4.1** As propostas deverão ser apresentadas via sistema Inscreva, <https://inscreva.unila.edu.br/>, contendo as seguintes informações:

- a. Nome completo do(a) solicitante;
- b. SIAPE;
- c. CPF;
- d. Dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);

- e. PPG de vinculação a publicação;
- f. Carta de aceite da publicação;
- g. Qualis da revista;
- h. Comprovação documental de atendimento aos Critérios de Elegibilidade: documento de comprovação de atuação como docente permanente em PPG extraída do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); declaração de vinculação discente em PPG, extraída do SIGAA; comprovante de classificação do periódico no WebQualis (2013-2016) ou conforme demais orientações no item 3. Poderão ser utilizados declarações emitidas pelo sistema SIGAA ou prints de tela do sistema;
- i. Indicação no número do processo administrativo do APCN em tramitação;
- j. Orçamento (invoice) emitido pelo periódico contendo as informações da publicação em nome de "docente contemplado";
- k. Indicação do valor em moeda nacional, convertendo o valor da taxa de publicação com base na taxa cambial do dia, aferida no sítio de conversão de moedas do Banco Central do Brasil.

**4.2** Será concedida até 02 (duas) propostas por docente proponente.

- a. Cada artigo poderá ser contemplado apenas uma vez.

## **5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

**5.1** Para atender aos objetivos deste programa estão previstos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recursos próprios da UNILA, a serem executados pela PRPPG. Sendo que o repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**5.2** Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este edital, em qualquer fase, a PRPPG da UNILA poderá decidir por suplementar o recurso, ampliando o número de pesquisadores(as) contemplados(as), classificados(as) e/ou aprovar novas propostas, respeitando os requisitos estabelecidos.

## **6. PRAZOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

**6.1** As solicitações são de **FLUXO CONTÍNUO** até **08/12/2021** ou enquanto existir disponibilidade financeira.

## **7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**7.1** As propostas serão analisadas pela PRPPG e serão utilizados como critérios de desempate, quando houver:

- a. Artigo com o maior fator de impacto;
- b. Artigo com o maior número de discentes vinculados(as) aos PPGs da UNILA;
- c. Artigo com o maior número de docentes da UNILA.

**7.2** A PRPPG poderá, objetivando ampliar o maior número de PPGs contemplados, limitar as publicações oriundas de um mesmo PPG.

## **8. CRONOGRAMA:**

Data de publicação do edital	11 de junho de 2021
Prazo para impugnação do edital	até 15 de junho às 23h59min
Submissão das solicitações	Fluxo contínuo até 08/12/2021 ou até atingir o limite financeiro disponibilizado

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Perde o direito de impugnar os termos deste edital, aquele que já tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.2** O solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena da legislação vigente.

**9.3** Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

**9.4** O nome da PRPPG/UNILA deve figurar no campo de agradecimento do artigo.

**9.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.6** Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico [posgraduacao@unila.edu.br](mailto:posgraduacao@unila.edu.br).

**9.7** Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão resolvidos pela PRPPG da UNILA.

**9.8** Este Edital entra em vigor na data de publicação no Portal Institucional da Unila, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

*(Assinado digitalmente em 11/06/2021 13:46 )*  
DANUBIA FRASSON  
FURTADO PRO-REITOR(A) -  
TITULAR CHEFE DE UNIDADE

PRPPG (10.01.05.19)  
Matricula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano:  
**2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **68b69d28a4**